

CONTRATO N°.004/2018 - Livro 01 - Folhas N° 007 a 008

CONTRATANTE:

CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.629.194/0001-57, com sede na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, Jardim Primavera, Araraquara - SP, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.185.976 e CPF nº 895.630.428-91.

CONTRATADA:

VALQUIRIA SGOBI MAIA, inscrita no CNPJ sob o N° 26.742.869/0001-03, estabelecida na Rua Papa João Paulo I, nº 1012 , Jardim Martinez, Araraquara - SP.

I – DO OBJETO

Contrato de Empresa Especializada em Serviço de Aquisição e recarga de toner e cartuchos remanufaturados de impressoras.por um período de 12 meses.

II – DO PREÇO

A contratante pagará, de conformidade com a necessidade dos serviços, sempre mensal.

III - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO terá a vigência de (sete) meses, contados a partir de 01/01/2018 a 31/12/2018.

IV - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária N°. 29.01.3.3.90.39.26.453.0033.2.017.04.11000. Empenho N°. 78/2018. Recurso Próprio.

V – DA PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93.

VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Executar todos os serviços de recarga dos cartuchos de toner e cartuchos de tinta solicitados, devolvendo os mesmos até no máximo 3(três) dias, da data da retirada.

VII - DOS PAGAMENTOS

Condições de pagamento: O faturamento dos serviços será realizado mensalmente, no último dia de cada mês, para pagamento em até 30 dias do mês subsequente ao dos serviços prestados.

VIII - DO FORO

Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 01 de Março de 2.018.

CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA
DIRETOR PRESIDENTE – NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

VALQUIRIA SGOBI MAIA

TESTEMUNHAS:

1) - _____

2) - _____